

**LEI N.º 1673**  
**DE 08 DE OUTUBRO DE 2012**  
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

**Jose Aivaldo Moreno Giacomelli**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1673 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012**

**Artigo 1º.)**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente)

**02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.1.00	Sentenças Judiciais-28.843.0004.0.0002- FR 01	10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas-04.122.0005.2.0004- FR 01	3.000,00

**03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros P. Física-04.123.0007.2.005- FR 01	3.000,00

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica-08.244.0009.2.007- FR 05	2.000,00

**08- ENSINO FUNDAMENTAL**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis P. Civil-12.361.0014.2.012- FR 01	5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 12.361.0014.2.012- FR 02	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física-12.361.0014.2.012- FR 01	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica-12.361.0014.2.012- FR 02	5.000,00

**18- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica-15.452.0022.2.0020- FR 01	22.400,00

**19- EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física-27.812.0027.2.024- FR 01	1.500,00

Total.....69.900,00

**§ único-** O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

**01-GABINETE DE PREFEITO**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo -04.122.0002.2.002-FR 01	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica-04.122.0002.2.002-FR 01	10.000,00

**03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil-04.123.0007.2.005- FR 01	3.000,00

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita-08.244.0009.2.007- FR 01	2.000,00

**08- ENSINO FUNDAMENTAL**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 12.361.0014.2.012- FR 01	28.000,00

**18-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica-15.452.0022.2.0020- FR 02	6.400,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis-15.452.0024.2.045- FR 01	16.000,00

**19- EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-27.812.0027.2.024- FR 01	1.500,00

Total.....69.900,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroi, 08 de outubro de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria administrativa nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa